



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.550 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Buenópolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Buenópolis, sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual do Município de Buenópolis para o período de 2022 a 2025 - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1546 de 29 de novembro de 2021 e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022 instituído pela Lei nº 1545/2021 de 29 de novembro de 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei, compreendendo:

I – Alteração do Anexo de objetivos, diretrizes e metas da PPA item Programa de Governo 0025- MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL para inclusão da seguinte ação:

**AÇÃO: 1097-Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte Minas- UTC**

**OBJETIVO:** Implantar uma política ambiental responsável, fomentar o desenvolvimento sustentável, melhorar a qualidade de vida da população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

| Título   | Produto  | Unidade de Medida | Preço Unitário | Custo direto previsto p/ o exercício |            |                |
|--|--|-------------------|----------------|--------------------------------------|------------|----------------|
|  |  |                   |                | Fonte de recurso                     |            | Total          |
| Transf. Rec. Cons. Int. Des. Amb. Sust. Norte Minas- UTC | Construção e Aquisição Equipamentos Usina de Triagem e Compostagem – UTC | Unidade           | R\$446.187,85  | Livres                               | Vinculados | R\$ 446.187,85 |
|  |  |                   |                | R\$ 446.187,85                       | 0,00       |                |

II – Alteração do Anexo de Metas Fiscais da LDO para contemplar a seguinte ação:

**1097-Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte Minas- UTC**

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições das referidas leis para o exercício de 2022.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Buenópolis/MG, 14 de Fevereiro de 2022

  
**Celio Santana**  
Prefeito Municipal